

**ANAIS DO IV SIMPÓSIO DE  
PESQUISA EM DIREITO**  
**UniFOA 2019**



**Direitos, Minorias e  
Inclusão Social**



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA

# Anais do IV Simpósio de Pesquisa em Direito

Direitos, Minorias e Inclusão Social

2019  
FOA

**FOA****Presidente**

Dauro Peixoto Aragão

**Vice-Presidente**

Eduardo Guimarães Prado

**Diretor Administrativo - Financeiro**

Iram Natividade Pinto

**Diretor de Relações Institucionais**

José Tarcísio Cavaliere

**Superintendente Executivo**

Jairo Conde Jogaib

**Superintendência Geral**

José Ivo de Souza

**Relações Públicas**

Maria Amélia Chagas Silva

**UniFOA****Reitor**

Carlos José Pacheco

**Pró-reitora Acadêmica**

Úrsula Adriane Fraga Amorim

**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

Alden dos Santos Neves

**Pró-reitor de Extensão**

Otávio Barreiros Mithidieri

**Comissão organizadora**

Profa. Dra. Úrsula Adriane Fraga Amorim

Profa. Dra. Claudia Maria Gil Silva

Prof. Prof. Dr. Pablo Jiménez Serrano

Prof. Dra. Córa Hisae Monteiro da Silva Hagino

Profa. Dra. Aline Caldeira Lopes

Prof. Dr. Daniel Ferreira Jordão

**Editora FOA****Editor chefe**

Laert dos Santos Andrade

Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA  
Campus Olezio Galotti - Três Poços

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 1325

Três Poços, Volta Redonda /RJ /

Tel.: (24) 3340-8400 – ramal 8350

[editora.unifoa.edu.br](http://editora.unifoa.edu.br)

**FICHA CATALOGRÁFICA**

Bibliotecária: Alice Tacão Wagner - CRB 7/RJ 4316

S612a Simpósio de pesquisa em direito.

Anais do IV Simpósio de Pesquisa em Direito, 28 de agosto de 2019, Centro Universitário de Volta Redonda [recurso eletrônico]: Direitos, Democracia e Sustentabilidade nas Sociedades Contemporâneas / organizado por Úrsula Adriane Fraga Amorim, Claudia Maria Gil Silva, Pablo Jiménez Serrano, et al. [realização FOA, UniFOA] - Volta Redonda: FOA, 2018.

66 p. il.

ISBN: 978-85-5964-121-9

1. Direito - simpósio. I. Amorim, Úrsula Adriane Fraga. II. Silva, Claudia Maria Gil. III. Serrano, Pablo Jiménez. IV. Fundação Oswaldo Aranha. V. Centro Universitário de Volta Redonda. VI. Título.

# Sumário

<b>GT I: Ética, Corrupção e Direitos .....</b>	<b>6</b>
"Ou isto ou aquilo": diferentes perspectivas entre a judicialização da política e o ativismo judicial .....	7
Reflexões acerca da derrotabilidade e seus impactos no ativismo judicial e na politização do direito ..	8
A ausência de recurso adesivo e reconvenção nos juizados especiais cíveis.....	9
A "gestação sub-rogada" e a análise jurídica da reprodução humana assistida no direito comparado .....	10
In Dubio Pro Vitae.....	11
O jornalismo investigativo como um tribunal de exceção .....	12
A atipicidade da compra de emendas parlamentares para aprovação da reforma da previdência: a questionável moral do governo e as possíveis repercussões na esfera dos direitos materiais do cidadão.....	13
<b>GT II: Direito, Racionalidade e Discurso Jurídico .....</b>	<b>14</b>
Em defesa da prisão em segunda instância.....	15
Amicus Curiae e o Recurso Extraordinário 602/584 do STF .....	16
Politização do judiciário e espetacularização do direito.....	17
Cláusula escalonada med-arb: as consequências jurídicas de sua inobservância.....	18
O novo CPC inaugurou um 'sistema de precedentes' no Brasil?.....	19
Força probatória do Print Screen .....	20
O uso do 'sistema de precedentes' e o direito fundamental à decisão judicial: a necessidade de compatibilização .....	21
A inflação legislativa e a má qualidade das leis no Brasil .....	22
A seleção do léxico nos discursos de posse dos Presidentes do STF e a credibilidade enunciativa: construindo <i>ethos</i> e estilo .....	23
<b>GT III: Estado, Direitos Sociais e Cidades .....</b>	<b>24</b>
O Ministério Público da Colômbia, Equador, Paraguai e Peru .....	25
O Ministério Público da Argentina, Chile e Uruguai .....	26
A Defensoria Pública da União (DPU) e o acesso à justiça: uma breve análise dos programas e das ações da DPU na mesorregião Sul Fluminense.....	27
A "adoção na passarela" e os conflitos jurídicos envolvidos .....	28
Crianças de mulheres encarceradas: invisibilidade social e condições do sistema prisional.....	29
Desenvolvimento urbano e racismo ambiental: uma análise de caso do meso-paraíba Sul Fluminense .....	30
Uma análise da nova Lei de falência: a influência dos bancos na recuperação judicial do empresário rural .....	31
A necessária revisão dos critérios que compõe o IPM (Índice de Participação dos Municípios) do Estado do Rio de Janeiro para a recomposição dos percentuais dos Municípios Sul Fluminense .....	32

## **GT IV: Criminologia, Racismo e Políticas Públicas.....33**

Normas internacionais jus cogens x soberania estatal: os apátridas e o direito à nacionalidade ..... 34

A solução para os delitos cometidos sob o estado de embriaguez à luz do Código Penal Brasileiro . 35

## **GT V: Famílias e Gêneros .....36**

Proteção jurídica dos refugiados por perseguição de orientação sexual no Brasil ..... 37

Guarda compartilhada de animais domésticos no âmbito da dissolução litigiosa do vínculo conjugal ..... 38

Mulheres: retrocesso ou avanço dos direitos no mundo contemporâneo? ..... 39

A aplicação da Lei Maria da Penha às mulheres transgênero: uma (re)interpretação do termo "mulher" ..... 40

Da natureza jurídica de animais e direito de visitação após o fim da vida conjugal. .... 41

Audiências concentradas: o desafio da redução do período de acolhimento de crianças e adolescentes. .... 42

Caso Danúbia Rangel: o direito da criança diante da justiça brasileira..... 43

Abandono afetivo parental: repercute ou não a responsabilidade civil? ..... 44

## **GT VI: Vulnerabilidade no Direito Privado e Consumerista .....45**

Compras coletivas: uma discussão sobre a vulnerabilidade do consumidor..... 46

O pagamento arbitrado em parcela única de ações indenizatórias em implicações materiais e processuais do art. 950, parágrafo único, do código civil..... 47

Compliance e sua aplicação às médias, pequenas e microempresas..... 48

Direitos da personalidade da pessoa jurídica: uma análise dos direitos análogos existente no ordenamento jurídico ..... 49

Venda de computadores e notebooks com sistemas operacionais: a não configuração da venda casada ..... 50

Dos contratos: quanto sua função social..... 51

A tutela da evidência como instrumento processual nas ações consumeristas e empresariais..... 52

## **GT VII: Trabalho, Previdência Social e Sindicalismo .....53**

Reflexões sobre a efetividade do direito fundamental social à previdência social no Brasil, Chile, Canadá e Portugal..... 54

O labor de grávidas e lactantes em locais insalubres e a inconstitucionalidade de dispositivos da reforma trabalhista à luz do supremo tribunal federal ..... 55

Youtubers infantis: trabalho artístico ou exploração contemporânea da mão de obra infantil? ..... 56

DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E MERCADO DE TRABALHO: A MULHER TRABALHADORA..... 57

## **GT VIII: Exclusão Social, Indígenas, Etnias Raciais e Religiões Afro-brasileiras .....58**

Identidade cultural e titulação das terras nos quilombos..... 59

## **GT IX: Educação Ambiental e Direitos Humanos .....60**

A utilização da aprendizagem baseada em problemas para a compreensão do licenciamento de uma usina hidrelétrica e da legislação ambiental correlata na disciplina de direito e legislação ambiental na Engenharia Ambiental.....	61
A proteção multinível dos direitos humanos e seus reflexos nas decisões do Supremo Tribunal Federal .....	62
Ação popular: mecanismo de defesa jurídica do meio ambiente.....	63
O ecocídio à luz do biodireito: uma nova perspectiva sobre o dano ambiental provocado por grandes empresas .....	64
A importância do biodireito no combate ao tráfico de órgãos e na repressão ao crime organizado ..	65
Biodireito e ortotanásia: perspectivas sobre o direito de morrer dignamente .....	66

## **GT I: Ética, Corrupção e Direitos**

## **“Ou isto ou aquilo”: diferentes perspectivas entre a judicialização da política e o ativismo judicial**

*Amanda Gonzaga Nascimento*<sup>1</sup>; *Ana Gabriela Correia de Souza Gusmão*<sup>2</sup>; *Matheus Vidal Gomes Monteiro*<sup>3</sup>

### **RESUMO**

O presente trabalho tem por finalidade conceituar os fenômenos da Judicialização da Política e do Ativismo Judicial e, concomitantemente, realizar sua necessária diferenciação. Assim sendo, buscar-se-á esclarecer, por meio da exposição de casos concretos, que a Judicialização da Política deve ser entendida como uma consequência do próprio sistema de separação de poderes, contextualizando-se em nosso país a partir da análise da especificidade de nossa histórica jurídico-constitucional, enquanto o Ativismo Judicial, por ultrapassar os limites do exercício da jurisdição, adentra no âmbito funcional do Poder Legislativo, causando rupturas democráticas. Nesse panorama, a Judicialização da Política decorre, em especial, do extenso rol de direitos sociais consagrados em nossa Constituição e o dever de aplicabilidade imediata de suas normas, que resultam no aumento de demandas judiciais e na insuficiência dos demais poderes para abarcá-las. Por outro lado, o Ativismo Judicial refere-se normalmente a decisionismos, não raro segundo a própria vontade do judiciário que, desrespeitando a supremacia constitucional, utiliza-se de argumentos políticos e morais como meio de correção externa do Direito.

### **Palavras-chave:**

Judicialização da Política. Ativismo Judicial. Constitucionalismo contemporâneo. Poder Judiciário.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF-ICHS) e integrante do Grupo de Estudos sobre Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP).

<sup>2</sup> Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF-ICHS) e integrante do Grupo de Estudos sobre Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP).

<sup>3</sup> Doutor em Direito. Professor Adjunto do Departamento de Direito (VDI) da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Líder do GEJCP. GT II: Direito, Racionalidade e Discurso Jurídico.



## **Reflexões acerca da derrotabilidade e seus impactos no ativismo judicial e na politização do direito**

*Beatriz Borges de Souza<sup>1</sup>; Eduarda Carota Ramos Machado<sup>1</sup>; Tiago da Silva Santos<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

Um dos fenômenos jurídico-sociológicos de maior relevância na história recente do Brasil é o ativismo judicial. Trata-se, em suma, da atuação do Judiciário como legislador positivo, indo além de sua função precípua em meio a uma crise de representatividade política em face aos dilemas sociais enfrentados pela população brasileira. Apresenta-se, então, a problemática a ser desenvolvida no presente artigo, por meio do qual se busca demonstrar como a teoria da derrotabilidade, recorrentemente utilizada por diversos tribunais no país, pode acarretar a carnavalização dos princípios de direito, suas implicações na segurança jurídica, a usurpação da competência do Poder Legislativo e como tem ocorrido, hodiernamente, a "politização do direito".

### **Palavras-chave:**

Derrotabilidade. Insegurança Jurídica. Ativismo Judicial. Politização do Direito.

---

<sup>1</sup> Discentes do Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, UniFOA, RJ.

## **A ausência de recurso adesivo e reconvenção nos juizados especiais cíveis**

*Bruno Landes Paiva<sup>1</sup>; Helielver Junior de Carvalho Barros<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O presente estudo tem por objetivo propiciar uma análise acerca da capacidade postulatória concedida às partes nos juizados especiais cíveis estaduais, abordando a ausência de recursos disponíveis e os efeitos processuais decorrentes, bem como as técnicas processuais que podem ser aplicadas para suprir este obstáculo. Embora a lei 9.099/95 não disponha de previsão legal acerca de mecanismos processuais que possibilitam a aplicação de alguns recursos, tais como, recurso adesivo e reconvenção, ainda há controvérsias e gera discussões acerca do assunto. Diante disto, serão analisadas jurisprudências, enunciados e o entendimento de parte da doutrina sobre o tema, bem como o entendimento dos tribunais regionais de alguns Estados.

#### **Palavras-chave:**

Capacidade Postulatória. Recursos Cabíveis nos Juizados Especiais Cíveis. Reconvenção. Recurso Adesivo.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA.

## A “gestação sub-rogada” e a análise jurídica da reprodução humana assistida no direito comparado

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Carina Calvano Cyrino<sup>2</sup>*

### RESUMO

A presente pesquisa tem por objetivo analisar a chamada “gestação sub-rogada”, a qual consiste em uma das técnicas de reprodução humana assistida. É importante ressaltar que muitas questões envolvendo a reprodução humana assistida não encontram parâmetro na legislação prevista no Código Civil, mas tão somente no Conselho Federal de Medicina. Sob o ponto de vista geral, o objetivo é analisar como se apresenta no Brasil a reprodução humana assistida e quais são as técnicas previstas atualmente, sob o ponto de vista legal e também considerando os princípios bioéticos que norteiam as pesquisas com seres humanos. Sob o ponto de vista específico, o objetivo é mostrar como o direito comparado analisa a “gestação por substituição”, determinando quem é considerado mãe e quais as soluções apontadas pelos países. Nesse sentido, justifica-se a presente pesquisa porque permite refletir sobre novas composições de planejamento familiar.

### Palavras-chave:

Gestação Sub-rogada. Reprodução Humana Assistida. Direito Comparado.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Filiação Institucional: Responsável pelo Projeto de Iniciação Científica (PIC) em Biodireito, Cidadania e Direitos Humanos e pelo Grupo de Pesquisa em Direito (GED) em Biodireito, Crime e Meio Ambiente. Professor e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha / Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UniFOA.

<sup>2</sup> Bacharelanda do oitavo período do curso de direito do Centro Universitário de Volta Redonda. Filiação Institucional: Membro do Projeto de Iniciação Científica (PIC) em Biodireito, Cidadania e Direitos Humanos da Fundação Oswaldo Aranha / Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UniFOA.

## In Dubio Pro Vitae

*João Daniel Silva<sup>1</sup>; Gabriel Maia da Silva; Marcus Wagner de Seixas*

### RESUMO

Nos dias atuais, hodierna tem sido a discussão em torno do aborto. Muito se debate acerca da ética médica, da moral religiosa, bem como da legalidade jurídica. Nessa seara, o presente trabalho busca delimitar algumas ponderações acerca deste tema tão controvertido, origem de inúmeras polêmicas. Não obstante, mesmo o Congresso Nacional, bem como o Supremo Tribunal Federal, figurou como palcos de acaloradas discussões ante a supramencionada discussão. O tema aborto transcende o campo do saber jurídico, perpassa o empirismo médico e científico, chocando-se com os pilares morais do cristianismo ocidental. Não há um consenso no seio da batalha travada entre grupos prós e contras ao aborto. Destarte, a intenção exordial do feito em tela, é buscar esclarecer alguns pontos, fazendo-o de forma sistemática, técnico-jurídica e tecendo defesas a favor da plenitude da vida. Infere-se, portanto, que tal problemática necessita de ampla discussão e avultada investigação, a fim de que nenhuma arbitrariedade seja cometida contra o bem jurídico de maior importância em termos de tutela estatal, a saber, a Vida.

### Palavras-chave:

Vida. Dignidade da Pessoa Humana. Ética. Constituição Federal. Direito Médico. Medicina. Tratados Internacionais. Gravidez.

---

<sup>1</sup> Faltou informações dos autores

## O jornalismo investigativo como um tribunal de exceção

*Letícia Landim Carvalho<sup>1</sup>; Ana Maria Dinardi Barbosa Barros<sup>1</sup>*

### RESUMO

O presente estudo tem por objetivo abordar o tribunal de exceção que é vedado pela nossa carta magna e o trabalho desempenhado pelo jornalismo investigativo de modo a levantar uma reflexão quanto aos limites desta espécie de jornalismo, demonstrando que em alguns momentos acaba ultrapassando as barreiras do bom senso e da constituição, se tornando um tribunal de exceção na medida em que se constroem em cima de um fato certo. Para isto verificaremos as exigências pré-estabelecidas para a realização de um inquérito policial, a fim de estabelecer uma comparação com o trabalho excedente desempenhado pelo jornalismo investigativo.

### Palavras chave:

Jornalismo investigativo. Tribunal de exceção. Vedação constitucional. Inquérito policial.

---

<sup>1</sup> Filiação Institucional: Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

## **A atipicidade da compra de emendas parlamentares para aprovação da reforma da previdência: a questionável moral do governo e as possíveis repercussões na esfera dos direitos materiais do cidadão.**

*Maria Eduarda Perminio Carvalho<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

As emendas parlamentares estão constitucionalmente previstas no Orçamento da União, concedendo aos parlamentares a cota mínima de R\$15,4 milhões anuais, obtidos através de negociações com o poder Executivo e que devem ser utilizados para conceder à população os direitos que lhe são tutelados pela Constituição Federal. No entanto, surgem problemas quando a liberação do dinheiro ocorre como moeda de troca, deixando de exercer seu real papel na relação, quase simbiótica, entre Legislativo-Executivo. Recentemente, o Brasil presenciou a questionável atitude de liberação de R\$1,135 bilhões em emendas parlamentares, que permitiu a aprovação da proposta de Reforma da Previdência no 1º turno pelo Plenário da Câmara dos Deputados, contrariando expressamente manifestações populares e levando ao prosseguimento do trâmite legal da PEC. Diante desse cenário, importa pensar sobre as repercussões dessa postura do Executivo na esfera dos direitos do trabalhador, perpassando conceitos de moral, direito adquirido e expectativa de direito, além de questionar o impacto e a razoabilidade do curto período de *vacatio legis* da proposta, cuja vigência é imediata, se fiel às exigências do artigo 60 §2º.

#### **Palavras-chave:**

Reforma da Previdência. Emendas Parlamentares. Expectativa de Direito.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda e Universidade Federal Fluminense.

## **GT II: Direito, Racionalidade e Discurso Jurídico**

## Em defesa da prisão em segunda instância

*Felipe Damiani<sup>1</sup>; Isvi Luiz<sup>1</sup>; Pedro Heitor Selvani Santana<sup>1</sup>*

### RESUMO

A prisão em segunda instância tem se demonstrado um assunto recorrente no Brasil. O inciso LVII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”, teve entendimento alterado pelo Supremo Tribunal Federal duas vezes em menos de dez anos, com a mais recente decisão, 2016, sendo a favor da prisão antes do trânsito em julgado. Este trabalho tem como objetivo trazer argumentos que mostrem a necessidade da prisão em segunda instância no país, partindo de uma análise do texto da Constituição até uma análise social e de eficácia processual da justiça brasileira que cada vez se torna mais lenta com quantidades exorbitantes de processos e apelações. Além disso, trazer também uma resposta aos principais argumentos daqueles contrários a prisão, fortemente baseados no inciso mencionado anteriormente. Fazendo uma análise e concluindo, diante de todas as informações e argumentos apresentadas sobre a importância desse elemento para o Brasil.

#### **Palavras-chave:**

Constituição. Segunda instância. Prisão. Justiça.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda, UNIFOA.



## **Amicus Curiae e o Recurso Extraordinário 602/584 do STF**

*Fernanda Guerrero da Costa Almeida<sup>1</sup>; Vanessa Iacomini<sup>2</sup>.*

### **RESUMO**

O presente estudo tem por finalidade promover, a partir do artigo 138 do Código de Processo Civil e do Recurso Extraordinário 602/584 do STF (Redator do acórdão Ministro Luiz Fux), uma breve análise acerca do papel do Amicus Curiae como um técnico capacitado para intervir em demandas de repercussão de âmbito nacional para agregar conhecimento, soluções e conteúdo aos processos que tem um clamor social e amplo interesse da população. Para isso, o Amicus Curiae precisa se habilitar dentro do processo em questão, para isso o juiz do caso concreto precisa deferir ou não sua entrada. A partir desse fato, se tinha um questionamento se caberia recurso ou não para contemplar esse "amigo da corte" no Tribunal. Assim, com o Recurso Extraordinário do STF 602/584, determinou-se que não cabe recurso para indeferimentos da entrada, pois ele seria uma espécie de adicional não fundamental para a determinação da demanda em questão. Desse modo, buscar-se-á abordar no trabalho a definição do "amigo da corte", sua participação nos processos, importância e se há necessidade de sua entrada como fundamental e discorrer sobre o Recurso Extraordinário 602/584 do STF.

### **Palavras-chave:**

Amicus Curiae, Recurso Extraordinário 602/584 do STF, Importância, Questionamento.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda e Membro da Liga Acadêmica de Direito da UFF-VR.

<sup>2</sup> Professora Doutora do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense.

## **Politização do judiciário e espetacularização do direito**

*Rodrigo Ferreira Prado<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O presente trabalho tem como escopo as influências dos discursos políticos nas decisões judiciais, especialmente aqueles advindos da mídia. Para tanto, lançaremos mão de conceitos como “autenticidade” no Direito, bem como os de “integridade” e “coerência”, de Ronald Dworkin. É feito um breve apanhado histórico de casos emblemáticos onde o ardor popular, a moral e a atividade da mídia, exerceram um papel fulcral nas decisões judiciais proferidas. Aqui, em especial, estabelecemos um diálogo entre o que foi escrito por Rui Barbosa quando do caso Dreyfus, na França em 1894, e sua relevância atemporal.

### **Palavras-chave:**

Ativismo judicial. Teoria da decisão. Filosofia do direito. Mídia. Moral e história.

---

<sup>1</sup> Filiação institucional: Universidade Federal Fluminense.

## **Cláusula escalonada med-arb: as consequências jurídicas de sua inobservância**

*Ana Carolina Chagas<sup>1</sup>; Matheus dos Santos Caetano<sup>1</sup>; Thaís Freire de Vasconcellos<sup>2</sup>.*

### **RESUMO**

O presente estudo tem por objetivo avaliar os efeitos jurídicos da convenção de cláusulas escalonadas, em especial, da cláusula med-arb, sob a ótica das consequências jurídicas da sua inobservância. Sob o ponto de vista metodológico, a pesquisa em tela limitou-se às bibliografias pesquisadas. As cláusulas escalonadas são instrumentos utilizados para convencionar a utilização de dois ou mais métodos adequados de resolução de conflitos. A partir de sua adoção, em especial, da cláusula med-arb discute-se algumas peculiaridades no instituto, principalmente, seus efeitos no processo arbitral quando da não observância da sua estipulação. Há quem defenda que o descumprimento da cláusula teria consequências no âmbito processual, o que impediria a instauração da arbitragem. Por outro lado, existe quem defenda que o descumprimento da cláusula promove consequências obrigacionais que impõem responsabilidade civil por inadimplemento contratual. A despeito disso, observa-se que a redação da cláusula e a previsão de sua vinculação são elementos primordiais a responsabilização das partes, com base na boa-fé e na confiança, a previsão deverá ser respeitada, sob pena de deturpação do instituto.

### **Palavras-chave:**

Cláusula escalonada med-arb. Arbitragem. Mediação. Responsabilidade civil. Pressuposto processual.

---

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), pólo Volta Redonda (PUVR), vinculados à Equipe de Estudos e Competição em Arbitragem (UFF/VR).

<sup>2</sup> Advogada. Pós-Graduada em Direito Processual com ênfase em Direito Empresarial pela Universidade Federal Fluminense. Pós-Graduada em Direito Civil e Empresarial pelo IDD da Faculdade IBMEC-SP. Graduada em Direito pela Universidade Federal Fluminense. Orientadora da Equipe de Estudos e Competição em Arbitragem (UFF/VR).

## O novo CPC inaugurou um 'sistema de precedentes' no Brasil?

Thaís Freire de Vasconcellos<sup>1</sup>; Allan Albuquerque Geremias<sup>2</sup>; Matheus Vidal Gomes Monteiro<sup>3</sup>

### RESUMO

A busca por uma uniformização da jurisprudência capaz de possibilitar a estabilidade das decisões judiciais, especialmente dos tribunais, promovendo maior segurança jurídica à sociedade, resultou na tentativa de instituição de um sistema de precedentes no Brasil, através dos artigos 926 e 927 do Novo Código de Processo Civil. Inspirado no sistema jurídico norte-americano do *common law* esse "sistema de precedentes" é incorporado no Brasil, contudo, minimizando, ou até, por alguns, deixando de se observar as distinções existentes entre os regimes jurídicos. Diante desse cenário, a presente pesquisa desenvolveu-se no sentido de identificação das principais diferenças entre a doutrina de precedentes construída no sistema do *common law* e do regime da *civil law*, através do uso de dogmática jurídica nacional e estrangeira. A partir do presente estudo entende-se que se pode observar que no Brasil não houve a incorporação do sistema de precedentes nos moldes em que se desenvolveu no sistema do *common law*, pois, mesmo que diante de inúmeros aspectos, inicialmente registra-se que no regime norte-americano o precedente não 'nasce' precedente, na realidade, o que lhe vai lhe conceder essa qualidade são as posteriores interpretações (e decisões) jurídicas realizadas em determinado caso concreto. Ao contrário, no Brasil, tem-se a proposta de que o "precedente" é aquele assim definido em lei (art. 927), já nascendo, pois, com tal qualidade. Há que se entender, portanto, as principais diferenças entre as propostas, para proporem-se possíveis pontos de aproximação.

### Palavras-chave:

Novo Código de Processo Civil. Precedentes. *Civil Law*. *Common Law*.

---

<sup>1</sup> Pós-Graduanda em Direito Processual com ênfase em Direito Empresarial pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e integrante do Grupo de Estudos sobre Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP).

<sup>2</sup> Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF-ICHS) e integrante do Grupo de Estudos sobre Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP).

<sup>3</sup> Doutor em Direito. Professor Adjunto do Departamento de Direito (VDI) da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Líder do GEJCP.

## Força probatória do Print Screen

Dara Gabryelle de Souza Vargas <sup>1</sup>; Julia Rodrigues Lopes <sup>2</sup>; Matheus Vidal Gomes Monteiro <sup>3</sup>

### RESUMO

Diante do avanço tecnológico e de seu impacto nas relações jurídicas, foi tempestiva a tipificação da prova eletrônica pelo Código de Processo Civil (CPC) de 2015, reforçando sua admissibilidade. Contudo, por meio do presente estudo, pode-se observar que o TJRJ vem firmando entendimento, desde a publicação do Novo CPC, no sentido de que o *print screen* por si só não goza de considerável valor probatório, seja devido à facilidade de adulteração de seu conteúdo, seja devido à sua produção de maneira unilateral. Com isso, por meio de análise jurisprudencial, normativa e dogmática, foi realizada pesquisa acerca deste tipo de prova, expondo suas características, pontos positivos e negativos e propostas alternativas ao seu uso. A partir de tais resultados, a ata notarial tem se mostrado como interessante solução frente aos obstáculos encontrados, eis que a partir dela, a captura de tela, antes vista como prova unilateral de baixa confiabilidade, passa a ter status de documento público. De todo modo, essa possível solução não afasta a possibilidade de impugnação da prova pela parte contrária, conduzindo-nos ao uso de outro instrumento probatório, a prova pericial.

### Palavras-chave:

Prova digital. *Print Screen*. Ata Notarial.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF-ICHS) e integrante do Grupo de Estudos sobre Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP).

<sup>2</sup> Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF-ICHS) e integrante do Grupo de Estudos sobre Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP).

<sup>3</sup> Doutor em Direito. Professor Adjunto do Departamento de Direito (VDI) da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Líder do GEJCP.

## O uso do 'sistema de precedentes' e o direito fundamental à decisão judicial: a necessidade de compatibilização

Inara Moisés Carmo<sup>1</sup>; Letícia Silva Diório<sup>2</sup>; Matheus Vidal Gomes Monteiro<sup>3</sup>

### RESUMO

Acompanhando a previsão de direito fundamental disposto em nossa Constituição Federal de 1988, art. 93, inciso IV, o Código de Processo Civil (CPC) de 2015 elevou a fundamentação a requisito de legitimidade das decisões judiciais, a partir de seu art. 489. Esse mesmo diploma legal, a partir das luzes lançadas para a razoável duração do processo (especialmente desde a EC. 45/2004), recebe notoriedade diante de suas propostas sobre os instrumentos de vinculação decisória, frente aos alarmantes indicadores quantitativos do Poder Judiciário. Tais instrumentos, apontados como a solução para a insegurança jurídica e efetivação da razoável duração do processo, não podem ter o condão de afastar o direito à fundamentação. Daí a necessidade de se compatibilizar as propostas do CPC com as garantias constitucionais e infraconstitucionais destinadas a evitar arbitrariedades judiciais, proporcionando a adequada demonstração da *ratio decidendi* e o cumprimento do dever de coerência, integridade e estabilidade das decisões judiciais. É nesse panorama que se insere a pesquisa, aprofundando-se sobre a proposta do 'sistema de precedentes' do art. 927 e ss. do CPC, com o foco na inafastabilidade das previsões do art. 489 do CPC.

### Palavras-chave:

Fundamentação. Precedentes. Decisão judicial.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF-ICHS) e integrante do Grupo de Estudos sobre Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP).

<sup>2</sup> Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF-ICHS) e integrante do Grupo de Estudos sobre Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP).

<sup>3</sup> Doutor em Direito. Professor Adjunto do Departamento de Direito (VDI) da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Líder do GEJCP.

## **A inflação legislativa e a má qualidade das leis no Brasil**

*Luíz Gustavo Rosa da Silva<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

A presente pesquisa tem por objetivo analisar o fenômeno conhecido como inflação legislativa, que consiste no exagerado número de leis dentro de um sistema jurídico. Ainda se propõe a analisar o notório problema da má qualidade das Leis dentro do ordenamento jurídico brasileiro, dando ênfase na clara ligação que tem este fato com o fenômeno acima citado. Por meio de uma perspectiva histórica, busca-se também fazer um exame acerca das civilizações antigas tidas hoje como berço do direito moderno, buscando, através da análise político-social, traçar um paralelo entre as suas antigas formas de legislação e o que hoje se entende sobre a estrutura que compõe a Lei. Nesse sentido, para explicar a composição moderna da Lei, utiliza-se os estudos de Norberto Bobbio - e seus três critérios de valoração (fato, valor e norma) - e Miguel Reale, que em sua teoria tridimensionalista os junta, de modo a oferecer um caminho para se tentar descobrir: a melhor forma de construir uma lei justa e eficaz, por que no Brasil há muitas Leis e o motivo destas serem de má qualidade.

#### **Palavras-chave:**

Normatividade. Teoria da norma. Inflação legislativa. Processo legislativo. Ordenamento jurídico.

---

<sup>1</sup> Discente do Centro Universitário de Volta Redonda, UNIFOA.

## **A seleção do léxico nos discursos de posse dos Presidentes do STF e a credibilidade enunciativa: construindo *ethos* e estilo**

*Claudia Maria Gil Silva*<sup>1</sup>

### **RESUMO**

Esta pesquisa visa ao estudo do discurso de modo a observar identidades únicas que se revelam e assumem caráter inconfundível, inserindo-se em um mundo em que em que pousam ideologias, histórias, relações, intenções. Importa, ainda, no discurso, no dizer(se), também autorizar o assentamento de outros sujeitos, imiscuindo, dessa forma, todas as vozes que garantem a credibilidade do enunciador, do enunciado, dos *ethé* construídos e das respectivas cenas enunciativas. No estudo dos discursos de posse dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal percebemos que uma das faces do Poder Judiciário se coloca à mostra. A utilização de um vocabulário bastante específico do domínio discursivo jurídico, os jogos de palavras, as construções metafóricas, por exemplo, são elaborados e selecionados de modo a sedimentar a competência argumentativa, constituindo, assim, um determinado estilo de dizer(se).

#### **Palavras-chave:**

Léxico. Discurso. Estilo. *Ethos*.

---

<sup>1</sup> Doutora em Letras. Professora do Centro Universitário de Volta Redonda- UniFOA,



## **GT III: Estado, Direitos Sociais e Cidades**

## O Ministério Público da Colômbia, Equador, Paraguai e Peru

*Julia Fusco<sup>1</sup>; Juliana de Castro<sup>1</sup>; Córa Hagino<sup>1</sup>*

### RESUMO

O Ministério Público é o órgão responsável pela ação penal em todos os países pesquisados (Colômbia, Equador, Paraguai e Peru). No entanto, alguns destes países possuem outras atribuições como direitos difusos ou ainda a luta contra a corrupção. Quanto à metodologia utilizamos o método comparado e a análise documental (Constituições e Leis orgânicas). Acerca da autonomia do Ministério Público, há graus variados nos países estudados, com o MP do Paraguai e Colômbia integrando o Judiciário e o MP do Equador e do Peru considerados independentes pelas respectivas Constituições.

#### **Palavras-chave:**

Ministério Público. Ação penal. Autonomia.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA

## O Ministério Público da Argentina, Chile e Uruguai

*Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino<sup>1</sup>; Dean Araujo de Almeida<sup>1</sup>; Luiz Felipe de Paula Pinto<sup>1</sup>*

### RESUMO

O presente trabalho busca elucidar sobre a organização do ministério público na Argentina, Chile e Uruguai. Quanto à metodologia utilizamos a análise documental das constituições dos países e a lei orgânica dos respectivos ministérios públicos. Demonstrando a organização desta instituição em diferentes países, podemos observar a autonomia para atuação na área penal e seu combate à corrupção. Pode ser observada também a independência do ministério público perante aos poderes executivo e legislativo, tendo em vista que a Argentina e Chile tem a independência do órgão declarada em suas constituições, mesmo que em níveis diferentes, o Uruguai tem o MP ligado ao Poder Executivo.

#### **Palavras-chaves:**

Ação penal. Independência. Discricionariedade.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda- UniFOA

## **A Defensoria Pública da União (DPU) e o acesso à justiça: uma breve análise dos programas e das ações da DPU na mesorregião Sul Fluminense**

*Gabriela Rangel Bondezan<sup>1</sup>; Matheus Vidal Gomes Monteiro<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

A luta pelo acesso à justiça no ordenamento jurídico brasileiro surge a partir de uma análise histórica, datada desde o século XVII. Desse modo, a garantia de assistência jurídica, disposta no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1988, é vista como o auge evolutivo da concepção paritária entre as partes do processo judicial. Tendo como base essa visão constitucional, propõe-se a observar a influência das ondas renovatórias do acesso à justiça, estudadas por Mauro Cappelletti e Bryant Garth, no ordenamento jurídico brasileiro, associada com a importante atuação da Defensoria Pública da União como garantidora desse direito na Mesorregião Sul Fluminense. O estudo da legislação, dogmática e relatórios institucionais provenientes da Defensoria Pública norteou o desenvolvimento da referente pesquisa. E dentre os diversos relatórios disponíveis no site da instituição, destaca-se o de programas e ações voltadas à sociedade, o qual possui a finalidade de aproximar o público-alvo, isto é, pessoas hipossuficientes, da oportunidade de movimentação do aparato judicial. Registra-se, também, que a efetivação do acesso à justiça pela via da gratuidade, pela DPU no Município de Volta Redonda – RJ, transcende seu limite territorial, ampliando-se para toda a Mesorregião Sul Fluminense, como se percebe nos diversos projetos e ações desenvolvidas.

### **Palavras-chave:**

Acesso à justiça. Defensoria Pública da União. Programas. Ações. Ondas Renovatórias.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF-ICHS) e integrante do Grupo de Estudos sobre Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP).

<sup>2</sup> Doutor em Direito. Professor Adjunto do Departamento de Direito (VDI) da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Líder do GEJCP.

## A “adoção na passarela” e os conflitos jurídicos envolvidos

*Úrsula Adriane Fraga Amorim<sup>1</sup>; Janine Aguiar Jacob Vaz<sup>1</sup>; Michele Salles de Carvalho<sup>1</sup>; Rafael de Souza Filgueiras<sup>1</sup>; Rebeca Baltazar Chaves<sup>1</sup>*

### RESUMO

A adoção tardia é praticada para com crianças a partir dos três anos de idade que estão sob a custódia do Estado. Recentemente, em maio de 2019, o evento “Adoção na Passarela” realizado pela Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção, em parceria com a Comissão de Infância e Juventude da Ordem dos Advogados do Brasil do estado e outras entidades gerou divergência de opiniões ao inserir 18 adolescentes acima de 12 anos em uma passarela em um shopping em Cuiabá com intuito de dar visibilidade a estes jovens para que possam integrar uma convivência social. Órgãos repudiaram veementemente a iniciativa e o tema gerou polêmica também perante a opinião pública. Nesse sentido, esta pesquisa visa discutir sobre os direitos inerentes a esta situação no que cabe ao direito a personalidade e capacidade dos jovens envolvidos, bem como apontar mediante qual perspectiva cada parte se embasa. Existiu, de fato, uma exposição indevida dos adolescentes que participaram deste desfile? Acredita-se que uma interpretação distorcida possa ter sido conclamada. Tal hipótese pretende ser averiguada mediante pesquisa qualitativa, revisão bibliográfica de doutrinas e legislação vigente.

### Palavras-chave:

Direito da personalidade. Capacidade. Direito civil.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda, UNIFOA.

## **Crianças de mulheres encarceradas: invisibilidade social e condições do sistema prisional.**

*Iohana Viana Araujo<sup>1</sup>; Kaline Faria de Jesus<sup>2</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>3</sup>; Marcie Gabriele da Silva Teixeira<sup>4</sup>; Rosângela Maria Pereira<sup>5</sup>*

### **RESUMO**

Este artigo propõe analisar e discutir o tratamento dado a crianças, filhos e filhas, de mulheres encarceradas no Brasil, enfatiza-se, particularmente a invisibilidade dessas crianças na sociedade e as condições do sistema prisional brasileiro. Destaca-se que está previsto na Declaração Universal de Direitos Humanos, a proteção à maternidade e a infância, garantindo-se que mãe e filho tenham direito ao cuidado e assistência especiais, e que, portanto, todas as crianças, devem gozar da mesma proteção social. Tal direito é referendado na Constituição Federal de 1988, que garante como direito social em seu art. 6º a proteção à maternidade e a infância e, ainda, no ECA. Entretanto, no sistema prisional brasileiro identifica-se o não investimento em estrutura adequada para mães e filhos, que são submetidos ainda a situações de violência constituindo-se como formas de violação aos Direitos Humanos e aos seus direitos fundamentais. As metodologias de pesquisa adotadas foram o levantamento bibliográfico e de dados no INFOPEN. A discussão é relevante em vista do crescimento significativo de mulheres encarceradas no Brasil, quarto no mundo em população feminina encarcerada e as condições precárias a que as mulheres estão submetidas.

### **Palavras-chave:**

Mulheres. Crianças. Encarceramento. Invisibilidade social.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa Direito, desenvolvimento e cidadania. Email: iohanava@gmail.com

<sup>2</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa Direito, desenvolvimento e cidadania. Email: kalinefj@hotmail.com

<sup>3</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

<sup>4</sup> Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa. Pesquisadora colaboradora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa Direito, desenvolvimento e cidadania. E-mail: marcie.gabriele@gmail.com

<sup>5</sup> Doutora em Sociologia. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ. Pesquisadora convidada do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito. email: rosangela.pereira@ifrj.edu.br

## **Desenvolvimento urbano e racismo ambiental: uma análise de caso do meso-paraíba Sul Fluminense**

*Marcella de Lourdes Silva Pereira<sup>1</sup>; Matheus dos Santos Caetano<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O presente trabalho tem por objetivo analisar o grau de deficiência do Poder Público do meso-paraíba sul fluminense em relação às populações mais vulneráveis. O debate acerca da injustiça ambiental, para além de questões adstritas à distribuição de recursos ecológicos, amalgama elementos ínsitos à raça, sobretudo numa região de passado exploratório. Nesse sentido, buscou-se, em primeiro lugar, referenciar teoricamente a temática, traçando o racismo ambiental como um conceito autônomo. Em segundo lugar, por instrumento de coleta de dados e bibliografias, examinou-se a opinião pública local quanto à etnografia, distribuição e conservação da água, coleta e manejo dos resíduos sólidos, tratamento de esgoto, drenagem de águas fluviais urbanas e controle da poluição. Por derradeiro, havendo a pesquisa alcançado com maior expressividade nas cidades de Barra Mansa, Resende e Volta Redonda, destaca-se a disparidade das avaliações de bairros ocupados majoritariamente por pessoas pretas e pardas em face daqueles com maioria branca. Ao final, seguem considerações finais e referências.

### **Palavras-chave:**

Racismo. Injustiça Ambiental. Poder Público. Médio Paraíba.

---

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), pólo Volta Redonda (PUVR).

## **Uma análise da nova Lei de falência: a influência dos bancos na recuperação judicial do empresário rural**

*Ariadne Yurkin Scandiuzzi<sup>1</sup>; Yago Galdino Fernandes<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

Quando da denominada “Crise de Crédito” que atingiu diversas instituições financeiras nos anos de 2008 e 2009, em razão dos impactos na economia, diversas sociedades ingressaram em juízo com procedimento de Recuperação Judicial, de forma a evitar a falência. Desde então, com a proximidade de nova crise econômica, cuja estimativa é de proporções maiores a àquela, verifica-se o aumento do número de pedidos de Recuperação Judicial, em especial na atividade rural. Contudo, uma vez distribuído o pedido de Recuperação Judicial, uma das consequências é a falta de crédito. Mediante a análise de caso concreto e levantamento de dados secundários e bibliográfico, tem como objeto a presente pesquisa definir e reestabelecer o papel das instituições financeiras na recuperação judicial de empresários rurais, de forma viabilizá-la, evitando-se a falência.

### **Palavras-chave:**

Empresário Rural. Recuperação Judicial. Instituições Financeiras. Riscos e (In)seguranças jurídicas.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de volta Redonda. Unifoa



## **A necessária revisão dos critérios que compõe o IPM (Índice de Participação dos Municípios) do Estado do Rio de Janeiro para a recomposição dos percentuais dos Municípios Sul Fluminense**

*Ariadne Yurkin Scandiuzzi<sup>1</sup>; Yago Galdino Fernandes<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias, Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, Energia e Petróleo é de competência estadual e conforme previsão legal na Constituição Federal de 1988, 25% do produto arrecadado pelo estado deve ser dividido entre os municípios conforme o IPM – Índice de Participação dos Municípios, cujo cálculo utiliza de diversas variáveis, dentre eles, o percentual do valor adicionado, área territorial, população, receita própria, ajuste econômico, índice de conservação ambiental (ICMS Ecológico, entre outros). Na região sul fluminense este índice vem regredindo anual, acarretando em prejuízo aos municípios. Pretende analisar a real e efetiva necessidade de revisão destes critérios de forma a recompor a perda de receita acarretada pela redução do IPM se respaldando em levantamento de dados secundários e bibliográficos.

#### **Palavras-chave:**

ICMS. Partilha de Receita. Revisão do IPM.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de volta Redonda. Unifoa

## **GT IV: Criminologia, Racismo e Políticas Públicas**

## **Normas internacionais jus cogens x soberania estatal: os apátridas e o direito à nacionalidade**

*Lucas Gamaliel Fernandes Machado<sup>1</sup>; João Paulo Guimarães de Oliveira<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O presente artigo científico tem como objetivo explorar e problematizar o conflito entre as normas internacionais de direitos humanos às normas internas sobre aquisição de nacionalidade corroborando com a soberania estatal, objetivando a problematização quanto a possibilidade de cumprimento por parte dos Estados ante as normas *jus cogens* e do direito internacional humanitário relativos à concessão de nacionalidade, a existência da apatridia e autodeterminação dos povos. Destarte, indagar-se-á acerca da situação dos apátridas, indivíduos com ausência de nacionalidade e, por conseguinte, cidadania, perante o ordenamento jurídico internacional, assim como a análise de fatores históricos e jurídicos consoante o instituto da apatridia e, sobretudo, a mediação entre as normas imperativas do direito internacional e a soberania estatal com fulcro na politização de direitos e deveres na ordem jurídica internacional. Isso posto, a pesquisa em artigos e doutrinas sobre o direito internacional público em suas fontes e demais institutos doutrinários e os direitos humanos relacionados à nacionalidade e apatridia para a regular e efetiva aplicação de tais direitos são as colunas à sustentar o presente artigo.

### **Palavras-chave:**

Direito Internacional. Direitos Humanos. Soberania. Normas Imperativas. Apatridia. Nacionalidade.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário Geraldo di Biase.

## **A solução para os delitos cometidos sob o estado de embriaguez à luz do Código Penal Brasileiro**

*Davi Kilppel Vieira<sup>1</sup>; Marcus Paulo Campos Ferreira<sup>1</sup>; Kísla Venin Amaral<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

A análise de um delito é um exercício complexo devido à dimensão dos fatores que o compõem. O crime, nesse sentido, é um fenômeno que abarca múltiplos fatores biopsicossociais determinantes, dos quais a embriaguez possui amplo destaque, sendo predominante nos delitos contra a pessoa. A presente investigação tem por finalidade abordar, como o título sugere, a solução que o Código Penal brasileiro dispõe para tratar dos crimes cometidos sob o estado de embriaguez. Para tanto, buscamos como fundamento a doutrina penalista acerca do tema, bem como a técnica legislativa que normatiza a relação entre embriaguez e delito. Inicialmente, abordaremos o estudo da teoria da *actio libera in causa*, objetivando demonstrar as razões que levam à desconsideração da inculpabilidade do sujeito que comete um delito no estado de embriaguez. Em seguida, desenvolveremos o estudo sobre as modalidades de embriaguez dispostas pelo ordenamento penal pátrio e como estas se relacionam com a referida teoria. Por fim, no que se refere ao estudo abordado, infere-se que há uma certa obscuridade no entendimento da sociedade. O coerente estudo busca, de forma clara, aproximar a cognição do tema à compreensão da comunidade.

### **Palavra-chave:**

Teoria *Actio Libera in Causa*. Embriaguez. Embriaguez involuntária. Embriaguez voluntária. Embriaguez preordenada. Embriaguez patológica.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA

<sup>2</sup> Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB/FERP

## **GT V: Famílias e Gêneros**

## **Proteção jurídica dos refugiados por perseguição de orientação sexual no Brasil**

*Ana Paula Teixeira Delgado<sup>1</sup>; Rodrigo Barros Soares Filho<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O presente trabalho tem por objetivo investigar a tutela jurídica de refugiados, por perseguição de orientação sexual, que são acolhidos pelo Brasil. Apesar dos direitos humanos serem reconhecidos em âmbito universal, há Estados que, em razão de experiências históricas, culturais e religiosas não os reconhecem. Trata-se do caso de pessoas que fogem de seus países em decorrência de perseguição e punições por orientação sexual. São analisados o perfil desses migrantes, a saber, gênero, idade, grau de escolaridade, países e continentes de procedência; bem como as políticas públicas adotadas pelo Brasil na proteção e integração dos refugiados em território nacional.

#### **Palavras-chave:**

Proteção jurídica. Refugiados. Perseguição de orientação sexual.

---

<sup>1</sup>Faltaram as informações dos autores

## **Guarda compartilhada de animais domésticos no âmbito da dissolução litigiosa do vínculo conjugal**

*Jessica Groetaers Delgado*<sup>1</sup>; *Daniele do Amaral Souza Cavaliere*<sup>2</sup>

### **RESUMO**

O presente trabalho tem por finalidade analisar a possibilidade da guarda compartilhada de animais domésticos no âmbito da dissolução litigiosa do vínculo conjugal ou da união estável hétero ou homoafetiva. É evidente que os animais domésticos estão, cada vez mais, inseridos nos lares brasileiros, sendo por diversas vezes considerados membros da família, o que torna insustentável que a legislação continue a tratar os animais como semoventes. Apesar da significativa mudança no pensamento da sociedade em relação a qual posição no lar os animais domésticos ocupam, ainda não há previsão da guarda compartilhada de animais de estimação no ordenamento jurídico. Em razão disso, as principais questões desenvolvidas nesse tema são a análise da possibilidade da interpretação analógica do instituto da guarda compartilhada e da criação de uma nova categoria para encaixar os animais domésticos, abordando até que ponto a legislação e o judiciário são capazes de dizer que tal ser não pode ser membro de uma família, que o instituto guarda compartilhada não é viável.

### **Palavras-chave:**

Guarda compartilhada. Animais de estimação. Dissolução do vínculo conjugal.

---

<sup>1</sup> Discente do UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.

<sup>2</sup> Docente do UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.

## **Mulheres: retrocesso ou avanço dos direitos no mundo contemporâneo?**

*Kaline Faria de Jesus<sup>1</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

Este artigo visa a analisar o papel da mulher na sociedade contemporânea, indagando se há um retrocesso ou avanço sob a perspectiva de seus direitos. Pretende-se abordar o tema por meio de resgate histórico e com base em fatos documentados acerca da luta por igualdade de direitos e respeito à dignidade humana, sem deixar de enfatizar a inserção da mulher no ambiente laboral, e as condições as quais são submetidas na atualidade. Pretende-se fazer uma breve retrospectiva, pontuando situações que abranjam a relação e o reconhecimento da luta de movimentos feministas, apontando os tratamentos desiguais que ocorrem em vários aspectos na sociedade, que ferem direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, e resguardados pela Declaração dos Direitos Humanos. A metodologia utilizada é a de levantamento bibliográfico e estudos de casos. O enfoque do tema é reconhecer que essa luta é contínua, e destaca-se como um importante marco social, principalmente no âmbito dos direitos humanos, pois se notam disparidades quando analisada na prática a efetividade acerca dos direitos das mulheres.

### **Palavras-chave:**

Mulheres. Direitos. Mundo contemporâneo.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania. ".Email: kalinefj@hotmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: cristina.delgado@uol.com.br



## **A aplicação da Lei Maria da Penha às mulheres transgênero: uma (re)interpretação do termo "mulher"**

*Gabriela Silva Medeiros<sup>1</sup>; Mariana Caitano Polegario Lima<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

A exclusão social, invisibilidade e marginalização sofridas pelos transgêneros no Brasil acarretam a supressão de inúmeros direitos civis consagrados na Constituição Federal de 1988 e que resguardam a proteção da dignidade da pessoa humana. Além disso, a violência de gênero, decorrente de uma cultura machista, bem como a institucionalização do preconceito contra a comunidade LGBTQ+, representam verdadeiros impasses para concretização da liberdade à identidade de gênero. Nesse cenário, o presente trabalho buscará apresentar, por meio de revisão bibliográfica e pesquisa documental, a possibilidade de aplicação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha, como mecanismo paliativo de proteção às mulheres transgênero, diante da carência normativa para tutela de referido grupo social e como uma forma de desmitificar a falácia de superioridade de um gênero, que deve ser erradicada em um Estado Democrático de Direito.

### **Palavras-chave:**

Transgênero. Gênero. Mulher. Lei Maria da Penha.0

---

<sup>1</sup> Discente do 6º período de Direito da Universidade Federal Fluminense - Polo Volta Redonda (ICHS/UFF-VR) e membro pesquisador do Grupo de Estudos Direito no Cárcere. E-mail: gabi.medeiros19@gmail.com

<sup>2</sup> Discente do 6º período de Direito da Universidade Federal Fluminense - Polo Volta Redonda (ICHS/UFF-VR) e membro pesquisador do Grupo de Estudos em Meio Ambiente e Direito (GEMADI). E-mail: polegariomari@gmail.com

## **Da natureza jurídica de animais e direito de visitação após o fim da vida conjugal.**

*Marise Baptista Fiorenzano Henrichs<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

Milhares demandas versam sobre o direito de guarda de animais domésticos, após o divórcio. Tem-se discutido se é possível aplicar por analogia as regras da guarda compartilhada aos animais. O STJ enfrentou a questão, entendendo que o animal não pode mais ser classificado como coisa, mas como terceiro gênero. Entendeu ainda, que não se aplica por analogia as regras da guarda compartilhada ao animal, mas reconheceu o direito de visitação ao ex-companheiro, que foi impedido de ter contato com a cadela que ficou com a ex-companheira. O Senado aprovou o projeto de lei PLC 27/2018, que cria o regime jurídico especial para os animais. Pelo texto, os animais não poderão mais ser considerados objetos, passando a ter natureza jurídica *sui generis*, como sujeitos de direitos despersonalizados, sendo reconhecidos como seres sencientes, dotados de natureza biológica e emocional e passíveis de sofrimento.

### **Palavras-chave:**

Visitação. Animais.

---

<sup>1</sup> Docente do UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ

## **Audiências concentradas: o desafio da redução do período de acolhimento de crianças e adolescentes.**

*Paula de Almeida Pereira<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O acolhimento é uma medida protetiva de caráter provisório e excepcional previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aplicado em casos comprovados de grave situação de violação de direitos sendo historicamente priorizado pelo Estado brasileiro como metodologia de intervenção junto as crianças e adolescentes consideradas em situação irregular até a entrada em vigor do ECA no início da década de 1990. O objetivo do estudo é debater as Audiências Concentradas como instrumento que busca auxiliar na redução do período de acolhimento de crianças e adolescentes. Previstas pela Instrução Normativa nº2/2010 e pelo Provimento nº32/2013 da Coordenadoria Nacional de Justiça (CGJ), órgão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Elas visam, de maneira sistemática, a avaliar a situação processual de todas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar no país. As Audiências Concentradas possuem o objetivo de debater e avaliar do Plano Individual de Atendimento (PIA) e as ações do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) no sentido de priorizar a reinserção familiar e comunitária dos acolhidos com privilégio da família natural ou extensa.

### **Palavras-chave:**

Audiências Concentradas. Acolhimento. Criança e adolescente.

---

<sup>1</sup> Assistente Social e acadêmica do terceiro período do curso de direito do UniFOA.

## **Caso Danúbia Rangel: o direito da criança diante da justiça brasileira**

*Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino<sup>1</sup>; Janine Aguiar Jacob Vaz<sup>1</sup>; Maria Clara Morcef Miguel<sup>1</sup>; Michele Salles de Carvalho<sup>1</sup>; Rebeca Baltazar Chaves<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente assegura a criança e o adolescente o direito a ser criado e educado no seio familiar. O artigo 227 da Constituição Federal traz o direito ao convívio familiar e estabelece a primazia em favor da criança e do adolescente em todas as esferas de interesse. O presente trabalho visa a apresentar estas matérias, analisar o caso de Danúbia Rangel mediante os direitos oriundos do ECA e comparar sua situação com dois casos semelhantes que ganharam repercussão na mídia brasileira: de Adriana Ancelmo e Jéssica Monteiro. Questiona-se aqui se classe social ou a cobertura midiática e, por consequência a pressão popular, podem de alguma maneira influenciar as repercussões legais de processos judiciais que envolvem tais situações. Acredita-se que a busca da sociedade por conhecimento, cobrança ou até mesmo indignação com alguma situação pode gerar uma diferenciação no tratamento de alguns casos como os selecionados para este trabalho. Para tanto, propõe-se uma pesquisa qualitativa baseada em revisão bibliográfica.

### **Palavras-chave:**

Direito da criança e do adolescente. Família. Classe social.

---

<sup>1</sup> UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ

## **Abandono afetivo parental: repercute ou não a responsabilidade civil?**

*Stephany Renata de Mello Pinho<sup>1</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

Propõe-se neste artigo analisar a responsabilidade civil no âmbito do direito de família, visando identificar a ocorrência do abandono afetivo parental como ensejador de um ato ilícito, pela falta de cumprimento de um dever do genitor, o que em consequência pode gerar um dano. A partir do momento que existe a ocorrência do dano, torna-se necessário o dever de indenizar, com a responsabilização dos genitores que abandonam afetivamente seus filhos, deixando-os sem a âncora que é ter uma relação sólida entre pais e filhos. Objetiva-se por meio de análise bibliográfica e documental destacar as mudanças nas relações do direito de família, demonstrando os direitos que foram adquiridos com o avanço deste instituto, e, como hoje o Judiciário vem enfrentando a inserção do instituto da responsabilidade civil no âmbito das relações familiares, com enfoque inclusive na valorização do afeto. A discussão é relevante, pois não é uma temática pacificada nos tribunais, e o debate sobre o tema se faz pertinente para que haja uma sedimentação de um entendimento que possa realmente atender a margem do direito daqueles que estão sendo lesionados.

### **Palavras-chave:**

Abandono Afetivo Parental. Família. Dano. Indenização.

---

<sup>1</sup> Graduanda em direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. E-mail: renatasmpinho@hotmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito. email: cristina.delgado@uol.com.br

## **GT VI: Vulnerabilidade no Direito Privado e Consumerista**

## **Compras coletivas: uma discussão sobre a vulnerabilidade do consumidor**

*Ana Maria Godinho Nunes Anatocles<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

Compras coletivas: uma discussão sobre a vulnerabilidade do consumidor. Este trabalho terá como escopo elaborar uma discussão acerca da nova forma de consumir dos dias atuais. Uma vez a sociedade mudando a sua forma de consumo é preciso que o direito evolua e se adapte para acompanhar tais mudanças. A internet hoje em dia é meio normal para uma grande parcela da sociedade adquirir produtos e serviços. Assim, tais transformações levaram ao surgimento da compra coletiva, que vem a ser uma novidade em seara de comércio. Destarte, é necessário que se entenda o que mudou no que tange à relação entre fornecedor e consumidor e perceber como fica agora a proteção destes em relação à vulnerabilidade a que eles ficaram sujeitos com toda essa mudança na forma de consumo. Para que tal compreensão seja possível é imperioso que se leve em conta a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor às relações de consumo viabilizadas pelo comércio eletrônico, onde acontecem tais compras coletivas.

### **Palavras-chave:**

Direito do Consumidor. Compra coletiva. Internet. Vulnerabilidade. Fornecedor.

---

<sup>1</sup>Faltaram as informações da autora

## **O pagamento arbitrado em parcela única de ações indenizatórias em implicações materiais e processuais do art. 950, parágrafo único, do código civil**

*Ursula Adriane Fraga Amorim<sup>1</sup>; Débora Cristina Caravana Silva<sup>1</sup>; Natan Oliveira de Souza<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

Trata o presente estudo sobre Dano Material Parcela Única nas ações indenizatórias por acidente do trabalho, não se descuidando de abordar o entendimento da doutrina. De acordo com a norma legal o critério do arbitramento na fixação do valor da indenização em parcela única (CC, 950, parágrafo único), bagatela impossibilita que se divida de dados objetivos que considerem o valor dos proventos, a expectativa de vida e o percentual de redução da capacidade laboral. Nessa operação a relevância encontrada corresponderá à soma dos valores que o autor irá receber ao final do tempo da esperança de vida. Antecipado integralmente esse valor para o presente, então, haverá ganho de capital. Por isso, devem-se executar juros regressivos ou fração ou percentual reduzindo a importância final. No entendimento do parágrafo único do art. 950 do Código Civil, é preciso considerar, para fixar o valor do pagamento único. Para o alcance dos objetivos propostos optou-se por realizar pesquisa bibliográfica, bem como, por meio de análise jurisprudencial sobre o tema.

### **Palavras-chave:**

Pagamento arbitrado. Parcela única. Ações indenizatórias. Código Civil.

---

<sup>1</sup> UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ. [ursula.fraga@foa.org.br](mailto:ursula.fraga@foa.org.br); [debora.caravana2017@gmail.com](mailto:debora.caravana2017@gmail.com); [natan\\_dd@hotmail.com](mailto:natan_dd@hotmail.com)



## Compliance e sua aplicação às médias, pequenas e microempresas

Lucas Gamaliel Fernandes Machado<sup>1</sup>; Ariadne Yurkin Scandiuzzi<sup>1</sup>

### RESUMO

O presente artigo científico tem a prerrogativa de indagar a aplicação do programa de *compliance* às médias, pequenas e microempresas, observando o seu conceito e legislação pertinente. Trata-se de uma análise crítica do programa de *compliance* com fulcro na anticorrupção e sua timidez, ou mesmo sua omissão junto àqueles que exercem atividade de empresa de forma diminuta, atentando-se ao seu custo e performance ante o cenário nacional. Uma vez que o *compliance* é popular nas sociedades empresárias de grande porte e que diante da súplica reprimida do Brasil ao progresso econômico e social, é mister a popularização do *compliance* ao jaez societário. Isso posto, o problema ora discutido não leva consigo somente o debate do programa aplicado ao direito das empresas e sua função social, senão a relevância no meio social e econômico alcançando demais setores políticos e coletivos. Casos analíticos no Brasil e a dissertação sobre o *compliance* abarcam o presente artigo, estudos de sua conceituação e prática, legislação pertinente e programação para concluir sobre sua real e enfática efetivação quanto ao jaez societário das médias, pequenas e microempresas são as colunas a sustentar a produção do artigo.

### Palavras-chave:

Compliance. Governança Corporativa. Direito Empresarial. Anticorrupção. Ética Empresarial.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário Geraldo di Biase

## **Direitos da personalidade da pessoa jurídica: uma análise dos direitos análogos existente no ordenamento jurídico**

*Luiza de Faria Xavier Indio<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O surgimento da pessoa jurídica se deu a partir da constatação de que um grupo de indivíduos laborando em prol de um mesmo objetivo logram êxito de forma mais eficiente do que o esforço individual de apenas um homem. Assim sendo, a evolução da interação humana e o aumento da complexidade coadunaram para o surgimento da pessoa jurídica no ordenamento jurídico. Nessa toada, assim como a pessoa natural, a pessoa jurídica é um sujeito de direito, dotada de capacidade para exercer direitos. Aplica-se, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade jurídica da pessoa jurídica, não existindo, portanto, um rol taxativo quanto aos referidos direitos. O que se apresenta como lacuna no atual ordenamento, um equívoco, devido ao protagonismo das pessoas jurídicas na contemporaneidade.

#### **Palavras-chave:**

Pessoa jurídica. Personalidade jurídica. Direitos da personalidade.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal Fluminense

## **Venda de computadores e notebooks com sistemas operacionais: a não configuração da venda casada**

*Gabriela Camargo de Oliveira<sup>1</sup>; Natália de Barros Loio Miguel<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

A venda casada, disciplinada e conceituada no art.39, I do Código de Defesa do Consumidor é considerada uma prática abusiva sendo vedada ao fornecedor, tendo em vista, que pode influenciar no poder de escolha do consumidor. Após uma análise do conceito legal, far-se-á uma análise de seu impacto nos sistemas operacionais, principalmente no que se refere à venda de computadores e notebooks que já incluem um sistema operacional de determinada marca. Nesses casos, existem consumidores que buscam a restituição do valor, por adquirir um sistema não desejado, como é o caso do processo nº 2011.01.1.137596-5 do TJDF e que obteve o mesmo entendimento em todas as instâncias: não configuração de venda casada, já que para que se configure tal prática é necessário que haja, usualmente, a venda dos produtos separadamente, conforme o entendimento do doutrinador Rizzato Nunes, citado nas argumentações das decisões, o que não ocorre no caso de notebooks, os quais comumente são vendidos já com um sistema operacional instalado.

### **Palavras-chave:**

Direito do consumidor. Venda casada. Sistema operacional.

---

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda e Membros da Liga Acadêmica de Direito da UFF-VR.

## **Dos contratos: quanto sua função social**

*Claudia Robert de Jesus Chaves*<sup>1</sup>; *Luiz César Martins Loques*<sup>2</sup>; *Sergio Farina Ramos Candeloro*<sup>3</sup>

### **RESUMO**

Procurou-se abordar nesse trabalho primeiramente uma breve historiografia acerca dos contratos citando a sua concepção suas características modernas, bem como sua natureza, seus desdobramentos no Ordenamento Jurídico e a sua função social.

#### **Palavras-chave:**

Função social. Contrato. Negócio Jurídico. Liberalismo.

---

<sup>1</sup> Professora do Curso de direito da Fundação Oswaldo Aranha – Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup> Bacharelado do décimo período do curso de Direito da Fundação Oswaldo Aranha - Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UNIFOA.

<sup>3</sup> Bacharelado do quarto período do curso de Direito e da Fundação Oswaldo Aranha – Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UNIFOA.

## **A tutela da evidência como instrumento processual nas ações consumeristas e empresariais**

*Pablo Jiménez Serrano Serrano <sup>1</sup>; Luiz César Martins Loques <sup>2</sup>*

### **RESUMO**

A tutela da evidência é instrumento processual voltado para a concretização do sentido de justiça na relação jurídico-processual. Nas demandas consumeristas há a incidência do princípio da vulnerabilidade do consumidor. Este princípio baseia-se na ideia de que o consumidor, inclusive em juízo, é economicamente e tecnicamente vulnerável perante o fornecedor e distribuidor de produtos ou serviços. A tutela da evidência surge como instrumento hábil para reconhecer o direito do consumidor desde o ingresso da petição inicial, já que se este faz prova do seu direito neste momento processual, o magistrado poderá, ainda que indiretamente, inverter o ônus da prova, para que o fornecedor garanta que o consumidor não é detentor daquele direito e não o inverso, previsão do art.311 do CPC/15. Na lógica empresarial não há vulnerabilidade na relação contratual, por essa razão, a tutela da evidência não deve ser deferida a todo momento, sob pena de se reconhecer uma desproporção entre as partes, que de fato não existe, principalmente quando já iniciado o conflito e iniciada a ação. Nesse sentido, a tutela da evidência só deverá ser deferida nas expressas hipóteses dos incisos do art.311 do CPC/15 e não em razão da vulnerabilidade.

#### **Palavras-chave:**

Tutela da evidência. Direito empresarial. Direito do consumidor.

---

<sup>1</sup> Professor do curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda - FOA/UniFOA.

<sup>2</sup> Aluno do décimo período do curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UniFOA.

## **GT VII: Trabalho, Previdência Social e Sindicalismo**

## **Reflexões sobre a efetividade do direito fundamental social à previdência social no Brasil, Chile, Canadá e Portugal**

*Cacilda Maria de Andrade Cruz<sup>1</sup>; Dario Aragão Neto<sup>2</sup>; Augusto Felipe de Souza Leão<sup>3</sup>*

### **RESUMO**

A preocupação com a proteção social das pessoas carentes remonta aos primórdios da humanidade, começando no assistencialismo até o Regime Geral de Previdência Social que passa por inúmeras transformações, ao longo dos tempos, focada a sua origem e evolução. O presente artigo tem o condão de demonstrar que o problema do sistema previdenciário não é "privilegio" só nosso. A Previdência Social precisa ser sustentável financeiramente, possibilitar a concretude da sua cobertura, garantindo o pagamento dos benefícios, que devem precisar de eficiência no cumprimento do seu papel. No mundo todo a sustentabilidade do sistema de Previdência Social vem gerando profundas e polêmicas discussões. No Brasil a Previdência Social vem se agravando cada vez mais, visto que temos um projeto de reforma previdenciária em tramite em nosso Congresso Nacional. No Chile, muito provavelmente, esgotar-se-á no máximo em 15 anos. Já para o Canadá a Previdência Social não separa saúde de aposentadoria e em Portugal, que conjuga o envelhecimento da população com a queda nas taxas de natalidade, o sinal vermelho à efetividade desse direito social já se acendeu faz tempo.

### **Palavras-chave:**

Previdência Social. Sustentabilidade. Brasil. Chile., Canadá. Portugal.

---

<sup>1</sup> Professora Assistente UniFOA - Centro Universitário de Volta Redonda [cacilda.cruz@foa.org.br](mailto:cacilda.cruz@foa.org.br)

<sup>2</sup> Professor Responsável pelo Escritório da Cidadania UniFOA - Centro Universitário de Volta Redonda [dan.foa@gmail.com](mailto:dan.foa@gmail.com)

<sup>3</sup> Professor Mestre UniFOA - Centro Universitário de Volta Redonda [augusto.felipe.leao@gmail.com](mailto:augusto.felipe.leao@gmail.com)

## **O labor de grávidas e lactantes em locais insalubres e a inconstitucionalidade de dispositivos da reforma trabalhista à luz do supremo tribunal federal**

*Josycler Aparecida Arana Santos<sup>1</sup>; João Daniel Silva<sup>2</sup>; Meibel Ventura dos Santos Lacerda<sup>3</sup>*

### **RESUMO**

No dia 29 de maio do corrente ano, o Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5938, impetrada na Corte pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM), tornou expressamente inconstitucionais os incisos II e III do Artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nova redação dada pelo Artigo 1º da Lei 13.467/2017, popularmente conhecida como Reforma Trabalhista. Tal decisão reitera o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, incutida no bojo da Constituição Federal de 1988, no que se refere a mulheres grávidas ou que estejam amamentando, face ao caso em tela. Mostra, também, como o a Suprema Corte nacional atua na guarda institucional da Magna Carta, constantemente vigilante, exercendo controle de constitucionalidade nos diversos ramos do direito presentes no Ordenamento Jurídico pátrio. Dessa forma, pode-se constatar que o ambiente de trabalho deve ser um local seguro para todos os setores da vida humana, atendendo às necessidades básicas de saúde, meio ambiente e aos parâmetros da vigilância sanitária.

### **Palavras-chaves:**

Palavras chaves: Constituição Federal. Supremo Tribunal Federal. Inconstitucionalidade. Direito do Trabalho. Insalubridade Laboral. Gravidez. Lactação.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal Fluminense

<sup>2</sup> Universidade Federal Fluminense

<sup>3</sup> Universidade Estácio de Sá



## **Youtubers infantis: trabalho artístico ou exploração contemporânea da mão de obra infantil?**

*Iohana Viana Araujo<sup>1</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

Este artigo propõe analisar e discutir o tratamento sobre as condições de trabalho, vida e infância de crianças que exercem a profissão de Youtuber, por ser um meio excepcional de trabalho e exposição de jovens na internet visando lucrar com sua imagem. Destaca-se que não há qualquer legislação que verse sobre uma forma de trabalho tão contemporânea e, com o fim de proteger essas crianças, utiliza-se por analogia o Trabalho Artístico Infantil. Contudo, há de se questionar se a proteção dada pelo ECA e pela OIT ao trabalhador artístico infantil é suficiente para o Youtuber Infantil, haja vista as particularidades desta atividade. A metodologia de pesquisa adotada neste trabalho foi o levantamento bibliográfico, visando uma pesquisa objetiva com um olhar crítico sobre o assunto. A questão é de extrema importância, pois o número de crianças e adolescentes que se expõem no Youtube é um número crescente, é um mercado em ascensão que pede por uma legislação que venha a proteger esses jovens youtubers, para coibir explorações.

### **Palavras-chave:**

Mão de obra infantil; Youtuber; Trabalho Artístico; Exploração.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa Direito, desenvolvimento e cidadania. Email: iohanava@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

## **DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E MERCADO DE TRABALHO: A MULHER TRABALHADORA**

*Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>1</sup>; Rosângela Maria Pereira<sup>2</sup>*

### **RESUMO:**

O presente artigo pretende analisar se há, ainda hoje, mesmo com todas as transformações sociais, a discriminação das mulheres no mercado de trabalho, e, a partir daí identificar como o Judiciário trabalhista vem tratando o tema. A inferiorização da mulher em relação ao gênero masculino está presente em diferentes esferas da vida social, e, mesmo com as políticas existentes se vê que no cenário das relações de trabalho a discriminação em relação às mulheres continua latente, pois na prática, não se observam as previsões de proteção existentes em nosso ordenamento jurídico. E ainda, se tais questões chegam ao Judiciário, as decisões proferidas acabam por não garantirem a trabalhadora uma solução que possa acabar com as desigualdades existentes no mundo laboral, pois são decisões brandas em face das reais consequências que causam na prática. Assim, por meio de pesquisa bibliográfica e documental pretende-se analisar as discriminações com relação as mulheres no mercado de trabalho e como o Judiciário vem enfrentando o tema. O assunto se justifica, pois independentemente do gênero do trabalhador, o princípio da isonomia conjugado com a dignidade do trabalhador deve prevalecer.

### **Palavras-chaves:**

Discriminação. Gênero. Mulheres. Trabalho. Judiciário.

---

<sup>1</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito. email: cristina.delgado@uol.com.br

<sup>2</sup> Doutora em Sociologia. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ. Pesquisadora convidada do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito. email: rosangela.pereira@ifrj.edu.br

## **GT VIII: Exclusão Social, Indígenas, Etnias Raciais e Religiões Afro-brasileiras**

## Identidade cultural e titulação das terras nos quilombos

*Stella Aragão<sup>1</sup>; Córa Hisae Hagino<sup>1</sup>*

### RESUMO

Além das barreiras físicas que estas comunidades étnico-raciais encontram, sobretudo na tensão para compor uma luta pelo direito fundiário, as comunidades quilombolas também enfrentam obstáculos sociais que subjagam suas raízes genéticas. Assim como o direito à posse e total usufruto das terras que lhe são assegurados constitucionalmente, é importante ressaltar que o direito à identidade cultural também se enquadra no conjunto mais básico dos direitos humanos, que devem ser assegurados a todos sem qualquer feixe de desproporção. Entre outras noções essenciais, conta-se com a explicação doutrinária que abarca a complexidade de se conceituar o quilombo, vez que este traz consigo uma multiplicidade de conflitos pelo poder, de cisão de grupos e de migrações em busca de novos territórios e de alianças políticas entre grupos alheios. Todas as peculiaridades que envolvem a constituição de um quilombo são oriundas do seu processo de formação e história enquanto resistência de povos que foram destituídos de seus aspectos étnico-culturais por meio do violento processo de colonização que ocorreu em território brasileiro. Para isso, não é possível que seja apartada dos conceitos aqui utilizados a carga histórica que a palavra quilombo justamente traz.

### **Palavras-chave:**

Quilombo. Identidade cultural. Civilismo.

---

<sup>1</sup> UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ

## **GT IX: Educação Ambiental e Direitos Humanos**

## **A utilização da aprendizagem baseada em problemas para a compreensão do licenciamento de uma usina hidrelétrica e da legislação ambiental correlata na disciplina de direito e legislação ambiental na Engenharia Ambiental**

*Francisco Jácome Gurgel Júnior<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

A pesquisa ora pretendida se pauta na discussão e importância da utilização de metodologias ativas para dinamizar o processo de ensino-aprendizagem em sala de aula e facilitar a compreensão do discente acerca das peculiaridades e complexidades que envolvem um processo de licenciamento ambiental de grande potencial ofensivo aos recursos ambientais definidos pela lei federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da legislação ambiental pertinente e que fazem parte do conteúdo programático da disciplina de Direito/Legislação Ambiental alocada na grade curricular do oitavo período do curso de Engenharia Ambiental do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA). A ampla discussão que envolve um processo de licenciamento ambiental de uma grande usina hidrelétrica fictícia em região de grande diversidade biológica de fauna e flora, presença de populações tradicionais e povos indígenas e farta hidrografia são peculiaridades que fazem parte do caso de ensino e que figura como instrumento de avaliação bimestral de Direito/Legislação Ambiental onde os discentes são instados a atuar para defender os interesses dos atores sociais integrantes da audiência pública proposta. No cenário criado para o debate e obtenção da licença de instalação de um empreendimento de grande complexidade foram introduzidas particularidades que possam induzir e estimular os discentes participantes a problematizar e pela qual o sujeito ativo (discente) busca soluções para a realidade apresentada e se torna capaz de transformá-la pela sua própria ação, ao mesmo tempo em que se transforma.

### **Palavras-chave:**

Metodologias Ativas. Aprendizagem baseadas em problemas. Licenciamento ambiental. Legislação Ambiental.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda-UniFOA

## **A proteção multinível dos direitos humanos e seus reflexos nas decisões do Supremo Tribunal Federal**

*Gabriela Quinhones de Souza<sup>1</sup>; Alda Aparecida de Oliveira Rodrigues<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo discutir a proteção em escala multinível de proteção dos direitos humanos, em especial aquela realizada no âmbito da América Latina, bem como a sua influência em relação às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal. Com base numa pesquisa teórica: doutrinária e documental investiga-se a correlação possível existente entre as decisões proferidas no âmbito de soberania do Supremo Tribunal Federal e aquelas que se sobrepõe à dita soberania do Estado. Conclui-se que, no âmbito da proteção dos direitos humanos jurisdições diversas que devem dialogar para ampliar a concretude de sua proteção.

### **Palavras-chave:**

Direitos Humanos. Proteção Multinível. Supremo Tribunal Federal.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL); Mestre em Direito pela Universidade Salesiano de São Paulo (UNISAL); Coordenadora do NPJ UFRRJ, Campus Seropédica; Professora da Disciplina Direito Processual Civil. Email de contato gabrielaquinhones05@gmail.com. ORCID <http://orcid.org/0000-0001-8511-3159>

<sup>2</sup> Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro pela Universidade Cândido Mendes; Pos-Graduada em Gestão da Qualidade Total - Lato-Sensu pela EPGE- Escola de PósGraduação em Economia Fundação Getúlio Vargas-RJ; Estudante de Direito da UGB/FERP- CENTRO Universitário Geraldo Di Biase. E-mail de contato aldarodrigues@uol.com.br

## **Ação popular: mecanismo de defesa jurídica do meio ambiente**

*Letícia Peniche Guimuzzi<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

Este trabalho tem como finalidade analisar a efetividade da ação popular no judiciário brasileiro como mecanismo jurídico de proteção ao meio ambiente. Verificando os aspectos da democracia constitucional dentro do Estado Democrático Brasileiro que possibilitam os cidadãos exercer a cidadania, seja direta ou indiretamente, se conclui que a Ação Popular é uma peça fundamental no exercício dos direitos fundamentais estabelecidos da Constituição Federal de 1988. Tal ação judicial constitucional objetiva a reparação dos danos causados ao meio ambiente por agentes públicos, e ao abordar suas regras processuais busca trazer uma consciência maior sobre a importância desta ação como manifestação política direta do cidadão capaz de construir uma sociedade mais democrática. Além disso, tem como objetivo pesquisar os resultados alcançados pela ação popular dentro do Judiciário, e a partir disso elencar os empecilhos de sua plena efetivação.

#### **Palavras-chave:**

Democracia. Direitos fundamentais. Ação Popular. Meio ambiente.

---

<sup>1</sup> Filiação Institucional: Graduada em Direito no UNIFOA.



## **O ecocídio à luz do biodireito: uma nova perspectiva sobre o dano ambiental provocado por grandes empresas**

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Yasmin Silva do Carmo<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

A presente pesquisa tem por objetivo analisar o Ecocídio e seu fundamento no Biodireito. Nesse sentido, pretende relatar a importância do assunto descrevendo alguns desastres ambientais ocorridos no Brasil e no mundo, o que denota uma responsabilidade penal mais severa sobre os autores, em especial, sobre as pessoas jurídicas. Todos sabem que o Brasil não está isento desses desastres, sendo certo que recentemente ficamos estarelecidos com os acontecimentos provocados pela Samarco, indústria da mineração, no município mineiro de Brumadinho. Sob o ponto de vista geral, o objetivo é analisar os graves danos ambientais gerados por esses desastres ambientais, impactando severamente sobre a vida do homem e dos demais seres vivos, comprometendo sobremaneira na dignidade da pessoa humana, em especial, dos menos favorecidos. Sob o ponto de vista específico, o objetivo é mostrar como o Ecocídio vem sendo reconhecido criminalmente na esfera internacional, impondo uma nova perspectiva sobre os danos ambientais e, conseqüentemente, sobre os seus responsáveis.

### **Palavras-chave:**

Ecocídio. Biodireito. Dano Ambiental. Empresas.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Filiação Institucional: Responsável pelo Projeto de Iniciação Científica (PIC) em Biodireito, Cidadania e Direitos Humanos e pelo Grupo de Pesquisa em Direito (GED) em Biodireito, Crime e Meio Ambiente. Professor e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha / Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UniFOA.

<sup>2</sup> Bacharelada do oitavo período do curso de direito do Centro Universitário de Volta Redonda. Filiação Institucional: Membro do Grupo de Pesquisa em Biodireito, Crime e Meio Ambiente (GED) da Fundação Oswaldo Aranha / Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UniFOA. Grupo de Trabalho: GT IX - Educação Ambiental e Direitos Humanos.

## **A importância do biodireito no combate ao tráfico de órgãos e na repressão ao crime organizado**

*Luiz Claudio Gonçalves Junior (Orientador)<sup>1</sup>; Davi Braga Gonçalves<sup>2</sup>; Liz Ramos de Carvalho Rosas<sup>3</sup>; Mariana Silva Pires<sup>4</sup>*

### **RESUMO**

O estudo do Direito Civil permite analisar e compreender os direitos de personalidade, os quais são intransmissíveis, irrenunciáveis e inegociáveis. São bens que estão fora do comércio e, neste sentido, também a Lei no 9.434/1997 (Lei de Transplante e Doação de Órgãos) prevê sanções penais e administrativas no combate ao tráfico de órgãos e tecidos ou partes do corpo humano vivo ou de cadáver. O objetivo geral dessa pesquisa é mostrar os aspectos principais da Lei de Transplante e Doação de Órgãos, apontando suas proibições e seus principais crimes envolvendo órgãos, tecidos ou partes do corpo humano vivo ou de cadáver. Sob o ponto de vista específico, o objetivo é apontar a lacuna deixada pelo Protocolo de Palermo, que tutelou o tráfico de pessoas, mas deixou em aberto a questão do tráfico de órgãos, bem como, destacar a importância do biodireito sobre essa temática, pois sabemos da atuação de organizações criminosas nesse setor.

### **Palavras-chave:**

Biodireito. Tráfico de Órgãos. Repressão. Crime Organizado

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Filiação Institucional: Responsável pelo Projeto de Iniciação Científica (PIC) em Biodireito, Cidadania e Direitos Humanos e pelo Grupo de Pesquisa em Direito (GED) em Biodireito, Crime e Meio Ambiente. Professor e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha / Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UniFOA.

<sup>2</sup> Bacharelado do sexto período do curso de direito do Centro Universitário de Volta Redonda – FOA / UniFOA.

<sup>3</sup> Bacharelada do quarto período do curso de direito do Centro Universitário de Volta Redonda – FOA / UniFOA.

<sup>4</sup> Bacharelada do segundo período do curso de direito do Centro Universitário de Volta Redonda – FOA / UniFOA.

## **Biodireito e ortotanásia: perspectivas sobre o direito de morrer dignamente**

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Mariah Antunes Sabino de Carvalho<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

A presente pesquisa tem por objetivo, analisar à luz do biodireito, o que vem a ser a ortotanásia. Nesse sentido, pretende relatar a importância do assunto descrevendo alguns desafios relacionados à morte, como o momento exato em que ela ocorre de acordo com os parâmetros legais estabelecidos na Lei nº 9.434/1997 (Lei dos Transplantes e doação de órgãos). Sob o ponto de vista geral, essa pesquisa analisará as características da ortotanásia, inclusive, sua diferenciação com a eutanásia e a distanásia, uma vez que é muito comum as pessoas confundirem os referidos institutos. Sob o ponto de vista específico, o objetivo é mostrar se existe um direito de "morrer dignamente", considerando que o mesmo não está relacionado ao morrer propriamente dito, mas à "forma" do morrer, razão pela qual também será considerada a legislação do Conselho Federal de Medicina e a importância dos chamados cuidados paliativos, muito valorizado nos dias atuais.

### **Palavras-chave:**

Biodireito. Ortotanásia. Perspectivas. Morte digna.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Filiação Institucional: Responsável pelo Projeto de Iniciação Científica (PIC) em Biodireito, Cidadania e Direitos Humanos e pelo Grupo de Pesquisa em Direito (GED) em Biodireito, Crime e Meio Ambiente. Professor e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha / Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UniFOA.

<sup>2</sup> Bacharelanda do décimo período do curso de direito do Centro Universitário de Volta Redonda. Filiação Institucional: Membro do Projeto de Iniciação Científica (PIC) em Biodireito, Cidadania e Direitos Humanos da Fundação Oswaldo Aranha / Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UniFOA.